



100

Exmo. Sr. Visconde,

Acabo de receber o

telegrapho junto. Como V. Ex.

sabe, expedis... avião ao presidente

do Pará, dizendo que, preso o Bis-

po, e impedido pelo mesmo moti-

vo o governo do Bispoado, ao Cabido

competia nomear Vigário Capitula-

lar.

Parece-me que o coadjutor

nos deve obedecer a demissão, por

que o acto emana de V. Ex. e não tem

jurisdicção. Se for suspenso, é

o caso de nos se reconhecer a sus-

pensão, porque provem da obediência

que o coadjutor presta às leis civis.

At congrua deve ser paga.

Responderei a V. Ex., se V. Ex.

Exmo. Sr. Visconde,
Amigo
Ex. Coar.
Estado de
accão de
com V. Ex.
Atos em
titulismo
as ormes
legais q'
a accão de
tempo nos
vale por
nada.
P. do Rio Grande

Concorda.

Devo.

Andacht.

J. Alper

Em 12 de junho
de 1875 -